



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.344, de 30 de setembro de 2.014.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 731.270,99 (setecentos e trinta um mil, duzentos e setenta reais, noventa e nove centavos).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.464, de 18 de setembro de 2.014,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 731.270,99 (setecentos e trinta um mil, duzentos e setenta reais, noventa e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

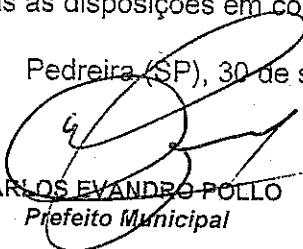
Unidade Gestora: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

DESPESA	Funcional Programática - Contrapartida SAAE	Valor R\$
2884	04.01.01.17.612.0020.1.523.3.3.90.39-02 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	182.313,06
2888	04.01.01.17.512.0020.1.524.3.3.90.39-02 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	11.320,00
2890	04.01.01.17.512.0020.1.524.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	537.637,93
Total		731.270,99

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de Superávit Financeiro.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreira (SP), 30 de setembro de 2.014.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos